



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 141/2025

Declara de Utilidade Pública a Associação
De Desenvolvimento Rural E Tecnológico
De Roraima – ASSODERTEC-RR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº 50 de 12 de novembro de 1993, a Associação De Desenvolvimento Rural E Tecnológico De Roraima – ASSODERTEC-RR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.605.922/0001-98, com sede na Rua Pedro Teixeira, nº 474, Bairro Aparecida, Boa Vista – RR, CEP 69.307-330.

Parágrafo único. A Associação De Desenvolvimento Rural E Tecnológico De Roraima – ASSODERTEC-RR, a que se refere o caput deste artigo, são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 31 de outubro de 2024.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à **Associação de Desenvolvimento Rural e Tecnológico de Roraima (ASSODERTEC-RR)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Boa Vista, Estado de Roraima.

A concessão do Título de Utilidade Pública é um reconhecimento oficial do Poder Público a entidades que, por meio de suas atividades, prestam relevantes serviços à coletividade de forma desinteressada. A análise para a outorga desse título, embora discricionária, deve se pautar em critérios legais objetivos, conforme entendimento do **Superior Tribunal de Justiça (STJ)** no [MS 16187](#).

A **ASSODERTEC-RR**, conforme seu Estatuto Social, preenche todos os requisitos legais e morais para receber tal honraria.

1. Finalidades e Relevância Social

A associação tem como missão estatutária "promover o desenvolvimento sustentável e tecnológico das comunidades rurais", com foco na agricultura familiar e em populações indígenas. Suas finalidades, descritas no Art. 2º do Estatuto, são de inegável interesse público, abrangendo:

- **Educação e Capacitação:** Oferecimento de cursos e treinamentos sobre práticas agrícolas, gestão e tecnologia para agricultores familiares e indígenas.
- **Assistência Social:** Distribuição de insumos essenciais e promoção de ações de saúde para famílias em situação de vulnerabilidade.
- **Inovação e Tecnologia:** Facilitação do acesso a novas tecnologias para aumentar a produtividade e a sustentabilidade no campo.
- **Fortalecimento da Agricultura Familiar:** Incentivo a práticas sustentáveis e à inclusão socioeconômica das comunidades rurais.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Essas atividades demonstram o compromisso da entidade com o desenvolvimento social e econômico do Estado de Roraima, atuando em áreas onde o Poder Público muitas vezes encontra dificuldades de alcance.

2. Conformidade com a Legislação

O Estatuto da ASSODERTEC-RR está em plena conformidade com as exigências da **Lei** que regulamentam a declaração de utilidade pública. Dentre os requisitos, destacam-se:

- **Ausência de Fins Lucrativos:** O Parágrafo Único do Art. 3º de seu estatuto veda expressamente a distribuição de lucros, dividendos ou qualquer parcela do seu patrimônio, determinando que todos os recursos sejam aplicados integralmente na consecução de seus objetivos sociais.
- **Não Remuneração de Dirigentes:** O estatuto não prevê remuneração para os membros de sua diretoria, atendendo a um dos principais requisitos para a qualificação, conforme jurisprudência consolidada (STJ - [MS 16187](#)).
- **Transparência na Gestão:** O Art. 7º estabelece normas rigorosas de prestação de contas, incluindo a observância das normas de contabilidade e a publicidade de seus relatórios financeiros, garantindo a lisura na aplicação dos recursos.
- **Destinação do Patrimônio:** Em caso de dissolução, o Art. 4º determina que o patrimônio líquido será transferido a outra entidade congênere, preferencialmente com o mesmo objetivo social, assegurando a perpetuação do serviço à comunidade.

A jurisprudência pátria, a exemplo de decisões do **Tribunal Regional Federal da 1ª Região** ([AC 00097556419974013500](#)) e do **Tribunal de Justiça de Santa Catarina** ([Apelação 5005239-78.2022.8.24.0067](#)), reconhece a importância de tais entidades e os efeitos benéficos que a declaração de utilidade pública proporciona,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

como a isenção de contribuições e a possibilidade de receber recursos para a ampliação de suas atividades.

Diante do exposto, a concessão do Título de Utilidade Pública à **Associação de Desenvolvimento Rural e Tecnológico de Roraima (ASSODERTEC-RR)** é medida de justiça e de reconhecimento pelo valioso trabalho prestado à sociedade roraimense. O título não apenas confere prestígio à entidade, mas também fortalece sua capacidade de captar recursos e ampliar suas ações, beneficiando diretamente a população.

Assim, ao preencher os requisitos legais para proposição deste Projeto de Decreto Legislativo, contamos com o favorável apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para devida e célere aprovação.

Sala das sessões, 31 de outubro de 2025.

DR. CLÁUDIO CIRURGIÃO
DEPUTADO ESTADUAL

ANEXOS:

- 1- Cópia do Estatuto Social com registro em Cartório;
- 2- Cópia da Ata da Assembleia Geral ordinária para eleição e posse da atual diretoria;
- 3- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral- CNPJ;
- 4- Relatório de atividades;
- 5- Declaração de atividades sem fins lucrativos;
- 6- Declaração de não remuneração de diretoria.